

PORTARIA Nº 66, DE 04 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, mediante a Portaria de nº 133-TJ, de 15 de janeiro de 2021 e tendo em vista o que consta do SIGAJUS Nº 4101.010082/2022-22,

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete do Desembargador Virgílio Macêdo Jr., as folgas compensatórias para usufruto em momento oportuno, em virtude dos plantões judiciários efetivamente prestados no período de 13 a 19/12/2021 (noturnos) e nos dias 18 e 19/12/2021 (diurnos), de acordo com o art. 13, caput, da Resolução nº 026/2012-TJ, de 22 de agosto de 2012, e o seu § 2º, com a nova redação dada pela Resolução nº 028/2013-TJ, de 22 de maio de 2013:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PLANTÃO		
		NOTURNO	DIURNO	DIAS
Maria de Fátima da Silva Bezerra	086.450-1	13, 14, 15, 16, 17 e 18/12/2021	18, 19/12/2021	05
Clênia Pereira Cunha	197.464-5	-	19/12/2021	01
Hélder Souza de Lima	198.808-5	13, 14, 15, 16, 17 e 18/12/2021	18/12/2021	04
Camila de Medeiros Fernandes	812.460-4	13, 14, 15, 16, 17 e 18/12/2021	19/12/2021	04
Louzianny Costa de Queiroz	197.340-1	-	19/12/2021	01
Isaac Vale Gerônimo dos Santos	197.717-2	13, 14, 15 e 16/12/2021	18/12/2021	03
Manuella Fonseca dos Santos Byone	204.831-0	18 e 19/12/2021	18/12/2021	02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Lindolfo Neto de Oliveira Sales
Secretário-Geral